

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos público de provimento efetivo para o quadro de pessoal da Autarquia Municipal.

#### **DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Governador Celso Ramos - SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
  - 2.1 As etapas constantes no **Anexo I** poderão ser realizadas nos turnos Matutino com início a partir das 08h00min ou vespertino com início a partir das 14h00min.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Aptidão Prática conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 Endereço: Avenida Ganchos, n. 559, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos – SC;
  - 4.2 Telefone: (48) 3665-7758;
  - 4.3 Horário: 14h00min às 17h00min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações/disciplinas constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No sítio de internet do Município de Governador Celso Ramos – SC: <http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br>;
  - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: <http://concursos.faepesul.org.br/>.
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
9. Os horários e datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

**9.1** Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

**11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do SAMAE - Governador Celso Ramos dentro do prazo de validade do certame.

**12.** A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do SAMAE - Governador Celso Ramos.

**13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo SAMAE - Governador Celso Ramos.

**13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município do SAMAE - Governador Celso Ramos;

**13.4** O SAMAE - Governador Celso Ramos utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

**13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a convocação;

**13.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**14.** O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do SAMAE - Governador Celso Ramos.

**14.1** A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente a término do prazo de validade deste **CONCURSO PÚBLICO**.

**15.** Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

**15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3** Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
- 17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6** Publicar a homologação final do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 18.** A fiscalização e os casos omissos do presente **CONCURSO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 436/2018.
- 19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

Governador Celso Ramos – SC, 14 de agosto de 2018.

**NEDISON NILDO MARTINS**  
Diretor Geral

**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>14/08/2018</b>	Publicação Extrato Edital e Edital: <ul style="list-style-type: none"><li>• Murais;</li><li>• Meios Eletrônicos;</li><li>• Em Jornal de Circulação estadual, regional e local.</li></ul>
<b>14/08/2018 à 21/08/2018</b>	Período para impugnação das disposições do Edital, através do sistema.
<b>22/08/2018 à 20/09/2018</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PNE;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento.</li></ul>
<b>24/09/2018</b>	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
<b>24/09/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
<b>25/09/2018 à 26/09/2018</b>	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
<b>28/10/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b>25/11/2018</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
<b>28/11/2018</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
<b>29/11/2018 à 30/11/2018</b>	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>19/12/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;</li></ul>
<b>20/12/2018 à 21/12/2018</b>	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>09/01/2019</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Lista dos Candidatos classificados, local, data, horário para realização das Avaliações de Aptidão Prática.</li></ul>
<b>13/01/2019</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA/FÍSICA</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

<b>16/01/2019</b>	Publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Prática/Física
<b>17/01/2019 à 18/01/2019</b>	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Aptidão Prática.
<b>31/01/2019</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Final do Concurso Público;</li><li>• Homologação do Concurso Público.</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Aptidão Física	Avaliação de Aptidão Prática
	Classificatória/Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória
ADVOGADO	X		
ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	X		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		
ASSISTENTE JURÍDICO	X		
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	X	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X	X	
AUXILIAR TÉCNICO	X		
ENCANADOR	X		X
ESCRITURÁRIO	X		
LEITURISTA	X		
MOTORISTA	X		X
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	X		X
OPERADOR DE MÁQUINA	X		X
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	X		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	X		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	X		
TÉCNICO EM SANEAMENTO	X		
TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGRÁFICAS	X		

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter eliminatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.
4. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório de acordo com a forma constante no **Anexo IX**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do SAMAE - Governador Celso Ramos.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** contratações terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
ADVOGADO	1	30	4.209,88
ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	1	30	2.050,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30	1.332,50
ASSISTENTE JURÍDICO	1	30	3.075,00
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	9	30	1.157,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	30	1.157,72
AUXILIAR TÉCNICO	1	40	1.262,96
ENCANADOR	6	40	1.262,96
ESCRITURÁRIO	3	30	1.262,96
LEITURISTA	2	40	1.262,96
MOTORISTA	3	40	1.262,96
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	4	40	1.797,62
OPERADOR DE MÁQUINA	1	40	1.262,96
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	30	2.104,94
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	30	1.368,21
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	30	1.332,50
TÉCNICO EM SANEAMENTO	2	40	1.368,21
TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGRÁFICAS	1	30	2.104,94

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

**8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL ESCOLARIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>
ADVOGADO	SUPERIOR	Direito com registro na OAB/SC.
ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	SUPERIOR	Ensino Superior em Direito ou Administração.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	Ensino Médio.
ASSISTENTE JURÍDICO	SUPERIOR	Ensino Superior em Direito.
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	FUNDAMENTAL	Conclusão até a 4ª série do 1º grau.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	Formação específica não exigida.
AUXILIAR TÉCNICO	MÉDIO	1º grau completo. Experiência de 12 (doze) meses nas atividades típicas de atribuições do Cargo.
ENCANADOR	FUNDAMENTAL	Conclusão até a 4ª série do 1º grau.
ESCRITURÁRIO	MÉDIO	Escolaridade mínima: 2º grau completo. Conhecimentos acessórios: datilografia.
LEITURISTA	FUNDAMENTAL	Escolaridade mínima: 1º grau completo. Conhecimentos acessórios: datilografia.
MOTORISTA	FUNDAMENTAL	Conclusão até a 4ª série do 1º grau e estar legalmente habilitado para o cargo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”.
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	FUNDAMENTAL	Conclusão até a 4ª série do 1º grau, com treinamento e/ou experiência na área de atuação, com comprovação – Carteira Profissional e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “C”.
OPERADOR DE MÁQUINA	FUNDAMENTAL	Conclusão até a 4ª série do 1º grau, com treinamento e/ou experiência na área de atuação, com comprovação – Carteira Profissional e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “C”.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	Conclusão em um dos seguintes cursos superiores: Ciências contábeis, Administração ou Economia.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO	Possuir curso específico, registro no CRC.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	Ensino Médio.
TÉCNICO EM SANEAMENTO	TÉCNICO	Curso técnico em saneamento.
TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGÁFICA	SUPERIOR	Nível Superior.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** em acordo com as Leis Municipais nrs. 1.085/2016, 1.273/2018, 052/2001, 304/2003, 347/95, 841/2013, 1.033/2015, 1.071/2015, 1.091/2016:

**9.1 ADVOGADO:** Executar os serviços de Consultoria e Assessoria da autarquia, notadamente para verificação da legalidade dos seus atos; defender administrativamente os interesses e direitos da autarquia; atender e orientar o servidor público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres; emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Diretoria e órgãos da autarquia; Assessorar a autarquia nos atos relativos a aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a autarquia direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamento e financeira da autarquia; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e para instruir processo judicial; atender e orientar o servidor público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar Ações Judiciais desnecessárias contra a autarquia, as quais sejam possíveis de serem acordadas internamente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**9.2 ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS:** Analisar e coordenar os procedimentos licitatórios de contratação de serviços e outros, sob sua responsabilidade, em conformidade com legislação, estatutos e manual de procedimento vigentes; Responder tecnicamente pela execução das atividades que envolvem a abertura de processos de licitação, pelo acompanhamento e controle dos processos de licitação, pelos encerramentos dos instrumentos contratuais, pela administração da armazenagem dos processos licitatório encerrados e pelo encaminhamento dos instrumentos licitatórios aos órgãos de controle. Participar das sessões públicas de recebimento e abertura das propostas, decorrentes dos procedimentos licitatórios, observada a designação específica e cumprimento dos procedimentos determinados pela administração; Participar da elaboração de: minutas de publicações dos pedidos de propostas, convites, editais de tomada de preços, de atos da administração, aditivos dos instrumentos contratuais gerados sob sua responsabilidade, subsídios, informações e dados atinentes aos procedimentos licitatórios a serem transmitidos aos diversos órgãos de controle (internos e externos) e dos instrumentos relativos aos atos atinentes aos procedimentos licitatórios, para divulgação no quadro de avisos da Empresa; Pesquisar, analisar e elaborar editais de licitação para todas as modalidades. Acompanhar e desenvolver processos licitatórios. Análise e atualização do cadastro de fornecedores, bem como seus documentos. Elaboração do projeto básico. Elaboração da planilha de preços. Análise de impugnação e recursos ao edital e ao contrato. Elaboração e análise de contratos. Fiscalização de contratos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**9.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Atender o público interno e externo e informa, consultando fichários e documentos. Receber, selecionar, organizar e arquivar documentos e correspondências em geral. Protocolar a entrada e saída de documentos. Executar serviços de digitação e auxiliar na conferência dos trabalhos digitados. Desenvolver atividades técnicas relacionadas a sua área de atuação. Transcrever atos oficiais. Atender ao telefone. Participar de toda comissão para a qual for designado. Executar outras atividades afins.

**9.4 ASSISTENTE JURÍDICO:** Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais extraprocessuais da Autarquia municipal; Elaborar minutas de peças processuais, pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou a procedimentos administrativos; Auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões, referentes a execução de atividades processuais ou extraprocessuais; Acompanhar o andamento de processos judiciais e procedimentos administrativos; Exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral, desde que compatíveis com sua condição funcional.

**9.5 AUXILIAR DE OPERAÇÕES:** Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, alvenaria e carpintaria em geral.

**9.6 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Lavar e limpar cômodos, pátios, carpetes, terraços, e demais dependências da Autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e servir café, chá, água, etc; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; Transmitir recados oralmente; Buscar e entregar correspondência na agência dos Correios e outros órgãos públicos e privados; Buscar e entregar documentos nas agências bancárias; Executar, enfim, outras tarefas inerentes ao cargo.

**9.7 AUXILIAR TÉCNICO:** Executar trabalhos rotineiros, destinados à operação e à manutenção dos sistemas de água e esgoto.

**9.8 ENCANADOR:** Instalar Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, alvenaria e carpintaria em geral.

**9.9 ESCRITURÁRIO:** Elaborar ou participar na elaboração de relatórios prestar informações; Executar serviços de escritório, compreendendo: auxiliar serviços de contabilidade, atender setor pessoal, extração e controle de contas e materiais, bem como controle de abastecimento e de manutenção e reparos de veículos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**9.10 LEITURISTA:** Efetuar e registrar leituras de hidrômetros, informar as irregularidades e anormalidades verificadas em ramais prediais, entregar documentos diversos aos usuários.

**9.11 MOTORISTA:** Dirigir viaturas para condução de servidores e transporte de materiais e de equipamentos. Zelar e fazer a manutenção dos veículos sob sua guarda.

**9.12 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS:** Operar patrolas, tratores e maquinas de terraplenagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de solo e abertura de valas. Providenciar e auxiliar na manutenção e abastecimento adequando do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho. Auxiliar na observação das condições do equipamento e comunicar as irregularidades verificadas. Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento a oficina própria ou autorizada pela Prefeitura. Executar outras tarefas afins.

**9.13 OPERADOR DE MÁQUINA:** Operar patrolas, tratores e maquinas de terraplenagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de solo e abertura de valas. Providenciar e auxiliar na manutenção e abastecimento adequando do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho. Auxiliar na observação das condições do equipamento e comunicar as irregularidades verificadas. Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento a oficina própria ou autorizada pela Prefeitura. Executar outras tarefas afins.

**9.14 TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Colaborar na análise dos Sistemas e Métodos de trabalho da Autarquia; Auxiliar no levantamento de tarefas, carga de trabalho, formulários utilizados e rotinas administrativas adotadas, para modificar ou implantar métodos que assegurem maior produtividade, eficiência e definição dos custos na estrutura organizacional da Autarquia; Manter em nível adequado o estoque de matérias e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos, para assegurar o atendimento das necessidades de rotina; Colaborar na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executar medidas de proteção ao patrimônio da Autarquia, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes; Participar do planejamento, elaboração e aplicação de programas de relação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, baseando-se em informações existentes e em novos métodos e praticas conhecida, para contribuir nos processos de admissão e qualificação pessoal; Colaborar nas diferentes fases de elaboração e execução do orçamento, compilando informações, conciliando dados e acompanhando se desenvolvimento para assegurar o correto emprego dos recursos, bem sua eficiente utilização; Controlar a unidade da administração pública para uma melhor qualidade relativa a pessoal, patrimônio, orçamento, organização para garantir condições de funcionamento, e atendimento eficiente na autarquia;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

Participar e acompanhar processos de licitação, tomadas de preços e exercer outras atividades afins.

**9.15 TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, patrimonial e financeiro da Autarquia.

**9.16 TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** Instalar e operar equipamentos de informática; desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos. Garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelo sistema de informações. Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-los técnica-economicamente. Definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários à implementação na instalação. Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento. Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. Manter, controlar e reorganizar banco de dados. Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados à sua disposição. Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas. Efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessários, efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

**9.17 TÉCNICO EM SANEAMENTO:** Planejar, projetar e construir, operar e manter sistemas de saneamento de águas e esgotos sanitários e industriais, bem como drenagem pluvial, limpeza urbana e industrial; atuar em obras de captação, transporte e tratamento de águas e esgotos; realizar a manutenção de equipamentos e redes; realizar análises de água para consumo humano; realizar a implementação de estratégias de captação, tratamento e distribuição de água; Conduzir a execução de aterros sanitários e obras para a disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem; executar outras tarefas relacionadas a saneamento a cargo do SAMAE.

**9.18 TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGRÁFICA:** Conhecimentos em levantamentos da superfície de lagos e dos leitos dos rios, delineando seus contornos topográficos; conhecimentos em plantas hidrográficas, fazer medições e fornecer elementos básicos para a construção, manutenção, reparos de mananciais, e outras obras fluviais ou lacustres; conhecimentos em projetos mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais, urbanísticos de saneamento; conhecimentos em estudos sobre preservação de área verde para garantia da perenidade dos mananciais; ministrar programas de treinamento; conhecimentos em mapas topográficos, cartográficos ou em outro trabalho afins de acordo com a necessidade da Autarquia.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>NÍVEL ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Fundamental/Alfabetizado	60,00
Médio/Técnico	80,00
Superior	100,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição por inexistir previsão em Lei local.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

**11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

**12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

**13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**15.** A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do SAMAE - Governador Celso Ramos, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do SAMAE - Governador Celso Ramos, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**14.** As Vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD) serão reservadas conforme quadro abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	9	1
ENCANADOR	6	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 3.1 Mais elevada nota;
  - 3.2 Tiver a maior idade;
  - 3.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO VII**  
**AValiação Escrita Objetiva**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

<b>CARGOS</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	<b>ESPECÍFICAS CARGO</b>
ADVOGADO	10	10	20
ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	10	10	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	20
ASSISTENTE JURÍDICO	10	10	20
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	10	10	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	20
AUXILIAR TÉCNICO	10	10	20
ENCANADOR	10	10	20
ESCRITURÁRIO	10	10	20
LEITURISTA	10	10	20
MOTORISTA	10	10	20
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	10	10	20
OPERADOR DE MÁQUINA	10	10	20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	10	20
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10	10	20
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	10	20
TÉCNICO EM SANEAMENTO	10	10	20
TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGRÁFICAS	10	10	20

5. Cada questão terá o valor de **0,25 (zero vinte e cinco)** pontos
6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos** independentemente da disciplina.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3 Não estiver assinalada(s);
  - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
  - 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4 (quatro)** horas.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
  - 14.2 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;
  - 14.3 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

**14.3.1** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

**14.3.2** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

**14.3.3** A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato sendo responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**17.1** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

**17.2** O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

**17.3** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

**18.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

**18.1** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**18.2** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

**18.3** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.4** Fica, expressamente, permitido que a FAEPESUL poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

**18.5** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**18.5.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

**18.5.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

**18.5.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

**18.5.4** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

**18.5.5** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

**19.** Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

**20.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**20.1** As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

**20.2** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

**21.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**22.** Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**23.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**24.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**25.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**25.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

**25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**25.1.3 ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. NOVO CÓDIGO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidades. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). Ética profissional.

**25.1.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, AUXILIAR TÉCNICO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público. Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

**25.1.5 ASSISTENTE JURÍDICO: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. **DIREITO CIVIL:** Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. **NOVO CÓDIGO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidades. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). Ética profissional.

**25.1.6 TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Orçamento e Contabilidade Pública. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Resoluções CFC nº .128, nº 1.129, nº1.130, nº 1.131, nº 1.132, nº 1.133, nº 1.134, nº 1.135, nº 1.136 e nº 1.137, Resolução CFC nº 1.111, Resolução CFC nº 366/2011. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Portaria STN 634/2013, Portaria STN 86/2014. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): principais conceitos, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público, transferências e destinações de recursos públicos, endividamento público, gestão patrimonial, medidas de transparência e controle da gestão pública , elaboração dos demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Alienação de Bens, Operações de Crédito, Limites.

**25.1.7 TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

**25.1.8 TÉCNICO EM SANEAMENTO:** Instalação predial de água fria e água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Conceitos básicos de fossa séptica. Detecção de vazamentos, localização, reparos e procedimentos executivos de instalações prediais de água e esgoto. Materiais utilizados nas instalações hidráulicas (PVC, CPVC, Cobre, aço galvanizado, adesivos, lixas, conectores, entre outros). Ferramentas e equipamentos de uso nas instalações hidráulicas. Conceitos de vazão e nomenclatura de materiais de uso nas instalações. Conceitos básicos de pressão: coluna de água para kgf/cm<sup>2</sup>. Transformação de unidades usuais (polegada, metro, milímetro, centímetro). Conceitos básicos de perda de carga em tubulações e conexões. Problemas típicos de instalações hidráulicas. Noções sobre Segurança e Higiene do Trabalho.

**25.1.9 TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGRÁFICAS:** Noções de hidrologia. Tecnologias ambientais. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. Planejamento e Gestão ambiental. Planejamento territorial e instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança. Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, rede e tratamento. Drenagem urbana. Vistoria técnica. Gestão integrada de Resíduos sólidos. Política de saneamento básico e ambiental. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Conservação de recursos naturais. Hidrologia. Geologia e solos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**25.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

**25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico;

**25.2.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE OPERAÇÕES:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

**25.2.4 ESPECÍFICAS ENCANADOR:** Instalação predial de água fria e água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Conceitos básicos de fossa séptica. Detecção de vazamentos, localização, reparos e procedimentos executivos de instalações prediais de água e esgoto. Materiais utilizados nas instalações hidráulicas (PVC, CPVC, Cobre, aço galvanizado, adesivos, lixas, conectores, entre outros). Ferramentas e equipamentos de uso nas instalações hidráulicas. Conceitos de vazão e nomenclatura de materiais de uso nas instalações. Conceitos básicos de pressão: coluna de água para kgf/cm<sup>2</sup>. Transformação de unidades usuais (polegada, metro, milímetro, centímetro). Conceitos básicos de perda de carga em tubulações e conexões. Problemas típicos de instalações hidráulicas. Noções sobre Segurança e Higiene do Trabalho.

**25.2.5 ESPECÍFICAS ESCRITURÁRIO:** Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público. Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

**25.2.6 ESPECÍFICAS LEITURISTA:** Sistema de unidades de medidas: Utilização das Unidades de Medida; vazão; volume; pressão; comprimento. Materiais e conexões hidráulicas: tubulação hidráulica predial e saneamento. Principais tipos de micro medidores. Formas de Leitura e Registro de Dados. Leitura de instrumentos analógicos e digitais e interpretação de mapas: Orientação e localização. Segurança no trabalho e utilização de EPIs.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**25.2.7 ESPECÍFICAS MOTORISTA:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**25.2.8 ESPECÍFICAS OPERADOR DE EQUIPAMENTO E OPERADOR DE MÁQUINA:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA**

1. A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos da função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Prática poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
8. Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
  - 8.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**, item 9.
9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</b>
ENCANADOR	Do 1° ao 20° Colocado
MOTORISTA	Do 1° ao 20° Colocado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Do 1º ao 20º Colocado
OPERADOR DE MÁQUINA	Do 1º ao 20º Colocado

11. A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.

12. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FAEPESUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.

13. Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** do Concurso.

14. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:

14.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

14.2 Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;

14.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FAEPESUL**.

16. Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma;

17. A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

18. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ENCANADOR:**

18.1 Ao desempenho dos Candidatos na Avaliação de Aptidão Prática será atribuída pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a Avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

18.1.1 Noções básicas de segurança, higiene e limpeza no posto de trabalho - **20 (vinte) pontos**;

18.1.2 Leitura de plantas baixas e de normas técnicas de edificação - **20 (vinte) pontos**;

18.1.3 Noções de medição utilizando paquímetro, trena, conhecimento de geometria e de ângulos, noções de hidráulica - **20 (vinte) pontos**;

18.1.4 Execução de tarefas no tempo máximo determinado pela Coordenação Técnica, dentre as quais cita-se: instalação de encanamento, incluindo canalização, válvulas e registros em aparelhos sanitários, caixa de descargas. Desobstrução de ralos, tubuações, caixas de inspeções. Reparos em canalização, reservatório e chaves de boia, reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários, trabalhar em tubulações de PVC, confeccionar e assentar calhas,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

assentar manilhas, fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás, construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento, limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral. - **60 (sessenta) pontos**.

**18.2** O Coordenador Técnico pontuará o desempenho do Candidato deduzindo de sua Nota as seguintes pontuações:

**18.2.1** Inabilidade Parcial (por tarefa) – **Deduzir 10 (dez) pontos**;

**18.2.2** Inabilidade Total – **Deduzir a totalidade da Pontuação**.

**18.3** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não atingir no mínimo 70 (setenta) pontos na Avaliação de Aptidão Prática.

**19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA:**

**19.1** O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

**19.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**19.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**19.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**19.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**19.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**19.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

**19.7.1** Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

**19.7.1.1** Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

**19.7.1.1.1** Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

**19.7.1.1.2** Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

**19.7.2** O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.

**19.7.3** Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

**19.8** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.

**19.9** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso.

**19.10** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.

**19.11** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

- 19.11.1 Uma falta eliminatória: **reprovação**;
- 19.11.2 Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;
- 19.11.3 Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;
- 19.11.4 Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.
- 19.12 As faltas serão classificadas da seguinte Forma:
- 19.12.1 Faltas Eliminatórias:**
- 19.12.1.1 Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 19.12.1.2 Avançar sobre o meio fio;
- 19.12.1.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- 19.12.1.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 19.12.1.5 Transitar em contramão de direção;
- 19.12.1.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- 19.12.1.7 Avançar a via preferencial;
- 19.12.1.8 Provocar acidente durante a realização do exame;
- 19.12.1.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 19.12.1.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- 19.12.2 Faltas Graves:**
- 19.12.2.1 Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- 19.12.2.2 Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- 19.12.2.3 Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 19.12.2.4 Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- 19.12.2.5 Não usar devidamente o cinto de segurança;
- 19.12.2.6 Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 19.12.2.7 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- 19.12.3 Faltas Médias:**
- 19.12.3.1 Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 19.12.3.2 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- 19.12.3.3 Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- 19.12.3.4 Fazer conversão incorretamente;
- 19.12.3.5 Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 19.12.3.6 Desengrenar o veículo nos declives;
- 19.12.3.7 Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- 19.12.3.8 Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- 19.12.3.9 Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 19.12.3.10 Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- 19.12.3.11 Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- 19.12.3.12 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**19.12.4 Faltas Leves:**

- 19.12.4.1 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 19.12.4.2 Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- 19.12.4.3 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 19.12.4.4 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 19.12.4.5 Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- 19.12.4.6 Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- 19.12.4.7 Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- 19.12.4.8 Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- 19.12.4.9 Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTO E OPERADOR DE MÁQUINA**

20.1 O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

20.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

20.3 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

20.4 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

20.5 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

20.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

20.7 A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

20.7.1 Operação com **RETRO-ESCAVADEIRA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:

20.7.1.1 Executar a abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;

20.7.1.2 Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

20.7.2 Operação com **PÁ-MECÂNICA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:

20.7.2.1 Executar a operação de carga de no mínimo 8 (oito) metros cúbicos de material (terra, barro, pedra ou areia) dentro um caminhão caçamba utilizando a pá-mecânica.

20.7.2.2 Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO IX**  
**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar a aptidão do candidato para o desenvolvimento das atividades dos Cargos objeto deste certame, conforme critérios constantes no **Anexo II**.
2. Ao resultado de Avaliação de Aptidão Física não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.
3. Os critérios, local, data e horário para realização das Avaliações de Aptidão Física dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
4. O candidato a ser submetido a etapa de Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se para a realização nos dias e horários a serem oportunamente indicados nas convocações a serem divulgadas, nos instrumentos de Publicação Oficial deste certame descrito no item 8 deste Edital, com roupas leves e calçados adequados a prática de exercícios físicos.
5. O Candidato que não comparecer a etapa de Avaliação de Aptidão Física será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Física poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Para ser considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física, o candidato, conforme o sexo, deverá realizar quantificação mínima de exercícios estabelecidos, no tempo e período designado, em perfeito movimento, apurado por examinador destinado para a avaliação acima citada.
8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será aceito para a realização posterior da prova de esforço físico.
9. As condições meteorológicas não influenciarão na Avaliação de Aptidão Física, salvo se decorrentes de força maior, eivados de expresse parecer fundamentado e lavrado pela **FAEPESUL** publicado nos locais indicados no item 8 deste Edital.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOR</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Do 1° ao 40° Colocado
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	Do 1° ao 20° Colocado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

11. Os Candidatos que não forem **CLASSIFICADOS** para a **AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme previsão no **Anexo II** deste Edital estarão **ELIMINADOS** deste **CONCURSO PÚBLICO**.
12. Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato, entretanto recomenda-se serem adequados para a realização dos testes físicos.
13. A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelos examinadores previamente designados pela **FAEPESUL**.
14. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
15. No dia do teste será realizada **01 (uma)** demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto a perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital, salvo critério exclusivo da **FAEPESUL**.
16. A FAEPESUL nomeará um Coordenador Técnico, devidamente registrado no CREF/SC, com experiência na aplicação de testes físicos.
17. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a FAEPESUL julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
18. Após entrada no Local de realização da Avaliação Física o Candidato deverá aguardar a orientação da FAEPESUL, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** deste Concurso Público.
19. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o Candidato que:
- 18.1 deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - 18.2 não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Física no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no Edital convocatório desta fase;
  - 18.3 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 18.4 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
20. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela FAEPESUL.

**DAS AVALIAÇÕES**

21. **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat**
- 20.1 O teste de **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**20.2** O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;

**20.3** Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;

**20.4** O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;

**20.5** Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;

**20.6** O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;

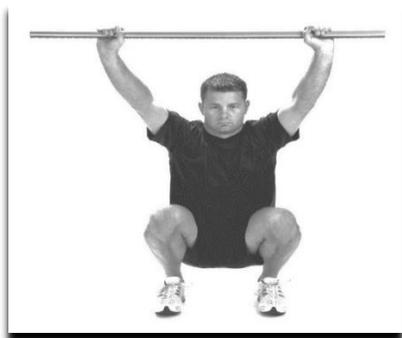
**20.7** Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;

**20.8** Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido neste critério.

**20.9 MOVIMENTO APTO:**

**20.9.1** O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tibia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés. Bastão alinhado sobre os pés conforme ilustrações (figuras 1 e 2) abaixo:

**Figura 1.**



**Figura 2.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**20.10 MOVIMENTO INAPTO:**

**20.10.1** O movimento é considerado inapto quando a tíbia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste, conforme ilustrações (figuras 3 e 4) abaixo:

**Figura 3.**



**Figura 4.**



**20.11** Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):

**20.11.1** Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – torácica);

**20.11.2** Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

**20.11.3** Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.

**20.12 AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é um método que visa analisar:

**20.12.1** Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular; Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

**20.12.2** Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);

**20.12.3** Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);

**20.12.4** Estabilidade da pelvis e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);

**20.12.5** Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**20.13** O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Functional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.

**22. IMPLICAÇÕES NO PADRÃO DE MOVIMENTO DA ESTABILIDADE DE ROTAÇÃO**

**- Trunk Stability**

**21.1 DAS INSTRUÇÕES VERBAIS** - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:

**21.1.1** Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.

**21.1.2** Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.

**21.1.3** Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.

**21.1.4** Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.

**21.1.5** Retorne à posição estendida.

**21.1.6** Retorne a posição inicial.

**21.1.7** Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.

**21.2 PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:**

**21.2.1** O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilar)

**21.2.2** A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar mau desempenho, igualmente.

**21.2.3** Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.

**21.3 MOVIMENTO APTO**

**21.3.1** O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.



**21.4 MOVIMENTO INAPTO**

**21.4.1** O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
  
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.concursos.faepesul.org.br/](http://www.concursos.faepesul.org.br/)) na Área do Candidato.
  
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
  
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
  
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
  
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
  
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
  
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
  - 8.1 A decisão do Recurso é irrecurável nesta esfera administrativa;
  - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.
  
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SAMAE**

---

**ANEXO X**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- 1.** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
  
- 2.** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
  - 2.1** A aprovação em concurso público;
  - 2.2** A prova da nacionalidade;
  - 2.3** O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5** A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8** A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11** Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário;
  - 2.12** Demais condições para investidura no cargo público.
  
- 3.** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
  
- 4.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1** Cancelamento da naturalização;
  - 4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
  
- 5.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.